



ATO DA PRESIDÊNCIA

Nº 1/2023

“Fixa horário de funcionamento dos trabalhos administrativo da Câmara Municipal de Monte Negro/RO, durante Recesso Legislativo”.

O Presidente da Câmara Municipal de Monte Negro, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Regimento Interno desta Casa e Lei Orgânica, expede o seguinte **ATO DA PRESIDÊNCIA**:

Art. 1º - Fica fixado que o horário de funcionamento dos trabalhos administrativos da Câmara Municipal de Monte Negro/RO, a partir de 16/01/2023 até 31/01/2023, será das 08h00min às 12h00min, no período de Recesso Legislativo.

Art. 2º - Fica inalterado o horário de trabalho dos servidores que exercem o cargo de vigilância, e os demais à disposição da presidência desta Casa de Leis, se necessário.

Art. 3º - Justifica-se o presente devido à inexistência de reuniões ordinárias, bem como reduzir gastos relacionados a telefones, materiais de consumo, energia elétrica, água, e etc.

Art. 4º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

PEDRO ALVES DA SILVA

Presidente/CMMN
Biênio 2023/2024

MONTE NEGRO/RO, 13 de janeiro de 2023.

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **PEDRO ALVES DA SILVA - PRESIDENTE** em **13/01/2023 11:57:54**, Cód. Autenticidade da Assinatura: 11E5.3E57.354U.Z584.8674, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **54364**. Tipo de Documento: **ATO DA PRESIDÊNCIA - Nº 1/2023**

Confeccionado por **CRISTIANE KUSMINSKI**, CPF: 010.74*.**2.*6, em **13/01/2023 11:57:36**, contendo 166 palavras.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.camarademontenegro.ro.gov.br/verdocumento>

Código de Autenticidade deste Documento: 11W8.0457.4362.2507.8422





ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
PODER LEGISLATIVO



11W8.0457.4362.2507.8422

